



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 5/2022 - ARI-DMA (11.01.16.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007512/2022-66**

**Santo André-SP, 14 de Abril de 2022**

***(Assinado digitalmente em 14/04/2022 16:33 )***

**DALMO MANDELLI**

*CHEFE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*ARI (11.01.16)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/04/2022** e o código de verificação: **bd95df6ff0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Edital de seleção para a nomeação de 4 estudantes de graduação e 6 estudantes de pós-graduação para a *XXIX Jornada de Jovens Investigadores (JJI)*, organizada pela *Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca* e pela Secretaria Executiva da Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM).

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria DOU nº 404, de 27 de agosto de 2018, Seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação e pós-graduação a serem nomeados pela UFABC para a **XXIX Jornada de Jovens Investigadores (JJI)**, organizada La Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca y la Secretaría Ejecutiva de la Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM).

**1. PÚBLICO ALVO**

- 1.1. Serão indicados pela UFABC 04 (quatro) estudantes de graduação regularmente matriculados(as) na UFABC e que tenham finalizado seus projetos como bolsistas de Iniciação Científica (PIC/PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF) no ano de 2021; e 06 (seis) estudantes de pós-graduação (mestrado ou doutorado) regularmente matriculados.
- 1.2. Os(as) estudantes devem ter interesse em apresentar oralmente em português ou espanhol os resultados parciais de suas pesquisas dentro das [temáticas disponíveis no site da XXIX Jornada de Jovens Pesquisadores](#).

**2. OBJETIVO DA JJI**

- 2.1. Promover ou antecipar o vínculo entre jovens cientistas de dois países da região e promover sua integração no meio ambiente através do desenvolvimento interpessoal de e redes científico-acadêmicas - o que possibilita e apoia a constituição de grupos regionais de pesquisa científica.

**3. APRESENTAÇÃO**

- 3.1. Em 1993 foi realizado o Dia do Pesquisador Juvenil AUGM, que continua ininterruptamente, reunindo anualmente centenas de pesquisadores de diferentes universidades membros da Associação. A Conferência permite a formação de grupos regionais de pesquisa científica,

atendendo a uma das prioridades da Associação: a formação de profissionais qualificados e cidadãos comprometidos com a realidade atual da América Latina.

3.2. A JJI será realizada presencialmente de **7 a 9 de setembro de 2022** na Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca em Sucre, Bolívia, com o tema central “Geração de Conhecimento com Integração Científica, Acadêmica, Tecnológica e Cultural para Justiça, Liberdade e Bem-Estar do nosso Povo”.

#### **4. DAS VAGAS**

- 4.1. Serão selecionados(as) até 10 (dez) estudantes, sendo até 04 (quatro) de graduação e até 06 (seis) de pós-graduação para participar da Jornada.
- 4.2. Em caso de vagas não preenchidas ou ociosas, o recurso orçamentário poderá ser remanejado para outra modalidade prevista neste Edital.

#### **5. DOS REQUISITOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. Serão selecionados(as) candidatos(as) que, cumulativamente:
  - 5.1.1. Sejam estudantes regulares de cursos de graduação ou pós-graduação da UFABC;
  - 5.1.2. Tenham menos que 35 anos de idade;
  - 5.1.3. Não tenham título de doutor(a) ou de pós-doutor(a);
  - 5.1.4. Inscreverem-se por meio do formulário eletrônico enviando corretamente todas as informações solicitadas.
  - 5.1.5. No caso dos estudantes de graduação:
    - 5.1.5.1. Tenham sido selecionados(as) como bolsistas no edital Propes 01/2021 de Iniciação Científica e cumprido todas as obrigações nele previstas;
    - 5.1.5.2. Tenham finalizado em 2021 a iniciação científica na UFABC como bolsista PIC/PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF;
    - 5.1.5.3. Exige-se do projeto de pesquisa que tenha alcançado um grau de execução que possibilite apresentar resultados, ainda que parciais.
- 5.2. Os(as) candidatos(as) de graduação serão classificados(as) respeitando-se a seguinte ordem:
  - 5.2.1. Não ter participado de versões anteriores da JJI;
  - 5.2.2. CR Final obtido no edital 01/2021 da Pró-Reitoria de Pesquisa (CR Aluno + experiência orientador e aluno).
- 5.3. Os(as) candidatos(as) de pós-graduação serão classificados(as) respeitando-se a seguinte ordem:
  - 5.3.1. Seleção por banca composta por membros da Pró-Reitoria de Pós-Graduação quanto:
    - 5.3.1.1. À aderência do projeto ao tema da jornada escolhido;
    - 5.3.1.2. Análise de currículo;
    - 5.3.1.3. À originalidade, qualidade acadêmica e pertinência dos trabalhos;
    - 5.3.1.4. Exigência de o projeto de pesquisa ter alcançado um grau de execução que possibilite apresentar resultados, ainda que parciais.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Os(as) interessados(as) deverão se inscrever pelo formulário eletrônico disponível em <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/173646?lang=pt-BR>, no prazo estimulado no item 13 - Cronograma - do presente edital.
- 6.2. Candidatos que preencherem dados de identificação incorretos poderão ter suas inscrições indeferidas.
- 6.3. É recomendada a utilização do navegador Mozilla Firefox para preenchimento do formulário, ou a limpeza dos cookies do navegador de preferência antes do preenchimento.
- 6.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo(a) candidato(a) e as informações nela constantes.
- 6.6. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

## 7. DOS RESULTADOS E DA APRESENTAÇÃO

- 7.1. Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão enviar à *Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisac*, no prazo estimulado no item 13 - Cronograma - do presente edital, o resumo do seu trabalho e o trabalho completo, [de acordo com os modelos disponibilizados pela organizadora do evento](#). Todo o trabalho será apresentado oralmente em português ou espanhol e deverá utilizar slides, [obedecendo ao modelo e formato estabelecidos](#);
- 7.2. Cada apresentação oral terá a duração máxima de dez (10) minutos. Ao final das apresentações, os avaliadores promoverão um debate;
- 7.3. Somente será aceito 1 (um) autor(a)/ palestrante para cada trabalho, independentemente de o trabalho ter sido realizado em grupo ou individualmente;
- 7.4. Trabalhos que não atendam aos requisitos de formatação não serão publicados.

## 8. DOS BENEFÍCIOS

- 8.1. Cada participante receberá um auxílio de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para cobrir custos da passagem aérea, seguro viagem, entre outros;
  - 8.1.1. O valor será pago ao estudante por meio de auxílio da Assessoria de Relações Internacionais;
  - 8.1.2. Para o recebimento do auxílio, é necessária uma conta corrente no Banco do Brasil de titularidade da pessoa estudante, e disso depende a concessão do auxílio, não sendo aceitas contas correntes de outros bancos;
  - 8.1.3. Não serão aceitas contas poupança, contas de depósito, contas salário, e nem quaisquer outras contas que não sejam de titularidade única e exclusiva da pessoa estudante solicitante do auxílio.

## 9. DAS DESPESAS

Avenida dos Estados, 5.001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 2 · Térreo · Fone: 0055 11 3356 7220  
[rel.internacionais@ufabc.edu.br](mailto:rel.internacionais@ufabc.edu.br)

9.1. São de responsabilidade do próprio candidato as eventuais despesas com emissão de passaporte, testes de proficiência, obtenção de visto, exames médicos, dentre outros custos, que excederem o valor do auxílio concedido;

9.2. São de responsabilidade exclusiva do próprio candidato as despesas com acomodação, alimentação e outros gastos de caráter pessoal e demais despesas não descritas no presente Edital, que excederem o valor do auxílio concedido.

## **10. DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO**

10.1. Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio é o documento que autoriza e oficializa a concessão dos auxílios que nele consta, sendo que o não cumprimento dos prazos estabelecidos para apresentação do Termo de Outorga e Aceitação do Auxílio configura a desistência do Programa, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa estudante solicitante o acompanhamento do Processo Seletivo.

10.2. O recebimento dos auxílios socioeconômicos está condicionado à assinatura de Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio pela pessoa estudante solicitante.

## **11. DOS DEVERES**

11.1. São deveres do candidato a qualquer tempo:

11.1.1. Manter atualizados o endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na IES de destino;

11.1.2. Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a JJI.

11.2. São deveres do candidato antes do início da JJI:

11.2.1. Obter seguro saúde internacional de cobertura plena, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período da viagem, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da IES de destino, que deverá cobrir, pelo menos, a assistência médica por acidente e enfermidade além de repatriação médica e funerária;

11.2.2. Elaborar, conforme descrito no item 7, o resumo do trabalho de pesquisa a ser apresentado, os slides de apresentação dos referidos trabalhos e os trabalhos de pesquisa completos.

11.3. São deveres do candidato durante a JJI:

11.3.1. Obedecer às regras legais e às normas de conduta da IES de destino e do país de destino;

11.3.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à IES de destino;

11.3.3. Participar das atividades relativas à apresentação dos trabalhos de investigação e cumprir com o calendário e exigências de apresentação do próprio trabalho;

11.3.4. Comunicar previamente à ARI, por meio do e-mail [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br), viagens fora do país de destino informando as datas de partida e retorno, assim como o destino, além de uma forma de contato durante esse período.

11.4. São deveres dos candidatos após a JJI:

- 11.4.1. Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade acadêmica em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais;
- 11.4.2. Realizar a prestação de contas referente ao valor do auxílio concedido, conforme documentos eventualmente solicitados, como, por exemplo, bilhetes de embarque e comprovantes de pagamento de seguro viagem, hospedagem e outros gastos decorrentes da Jornada;

## 12. DA ELIMINAÇÃO

- 12.1. Serão considerados eliminados os candidatos que:
- Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
  - Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
  - Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital;
  - Prestarem declaração falsa ou inexata.

## 13. CRONOGRAMA

- 13.1. A seleção simplificada obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições online para este edital	Até 30 de junho de 2022
Divulgação dos resultados	Até 15 de julho de 2022
Envio do resumo e trabalho completo para a <i>Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisac</i>	Até 14 de agosto de 2022
Data da JJI de 2022	De 7 a 9 de setembro de 2022

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por erros na inscrição decorrentes de indisponibilidade temporária do formulário ou pelo não envio por parte do candidato.
- 14.2. Casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.

**Dalmo Mandelli**

Assessor de Relações Internacionais

## ANEXO I – TERMO DE OUTORGA

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### Processo:

#### 1. DADOS DO ALUNO:

Nome:

CPF:

RA:

Endereço:

Cidade e Estado:

CEP:

Email pessoal:

Celular:

Email institucional:

#### 2. DADOS DA CONTA - Banco do Brasil (001)

Agência (com dígito):

C/C (com dígito):

#### 3. DADOS DO TRABALHO

Título:

Eixo Principal:

Tema:

Nome do orientador:

I. O OUTORGADO declara que aceita o auxílio que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento, bem como na Resolução ConsUni nº 147/2015 e na Resolução da Comissão de Relações Internacionais;

II. O OUTORGADO está ciente de que o auxílio será concedido em parcela única de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para cobrir custos da passagem aérea, seguro viagem, entre outros;

III. O OUTORGADO está ciente de que deverá dedicar-se às atividades estabelecidas na JJI, devendo cumprir as regras e normas estabelecidas pela Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca e pela Secretaria Executiva da Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM).

V. O presente Termo de Outorga não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE, não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

VI. O OUTORGADO fica obrigado a comunicar imediatamente à OUTORGANTE qualquer modificação de sua situação inicial, inclusive a efetivação de qualquer contrato, vínculo empregatício, nomeação para preenchimento de cargo e designação para exercício de função gratificada ou não, eventual mudança de residência, outras bolsas concedidas, bem como qualquer interrupção das atividades de pesquisa.

VII. A bolsa será creditada em nome do OUTORGADO, por meio de repasse financeiro, mediante depósito bancário em conta corrente individual do estudante.

---

**Outorgante (Dalmo Mandelli)**  
**Assessor de Relações Internacionais**

---

**Outorgado (estudante)**

## **ANEXO II – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**El trabajo completo debe cumplir con el siguiente formato de texto:**

- Título: Arial 11, negrita
- Cuerpo: Arial 11
- Interlineado: 1,5
- Tamaño de la hoja: A4
- Márgenes: superior e inferior 3 cm; izquierdo y derecho 2,5
- Numeración de las páginas: abajo a la derecha, usar números árabes
- El texto del trabajo debe estar en dos columnas
- Las imágenes forman parte del texto
- Extensión: el texto completo deberá tener un máximo de 20 páginas
- Las referencias bibliográficas: deben ceñirse según las normas APA –Sexta edición, a continuación del cuerpo del texto y se redactan al final del documento
- El nombre del archivo debe seguir la siguiente estructura:
- Letra del eje\_ número\_ Tema\_ Apellido\_ Nombre\_ Universidad.doc
- Ejemplo: A\_1\_Accesibilidad\_y\_Discapacidad - Flores\_Juan\_USFX.pdf
- El nombre indicado corresponde al autor que presentará el trabajo
- Se debe indicar la letra, el número y nombre del tema en la parte superior del trabajo, alineación centrada.

**El trabajo completo debe contener los siguientes componentes:**

- Resumen
- Introducción
- Objetivos
- Materiales y métodos
- Resultados y discusión
- Conclusiones
- Bibliografía
- Financiamiento (si hubiera)
- Agradecimiento (opcional)



## Temas de investigación

Los ejes y temas de investigación para esta jornada son los siguientes:

Ejes	Temas
<b>A. Eje Interdisciplinario</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Desarrollando conocimiento para la integración científica, académica, tecnológica y cultural.</li><li>2. DDHH en América Latina: desafíos presentes y futuros</li><li>3. Interculturalidad</li><li>4. Sustentabilidad</li><li>5. Inclusión</li><li>6. Innovación en el ámbito alimentario</li><li>7. Desarrollo de la nanociencia – nanotecnología y sus aplicaciones</li><li>8. Innovaciones en las ciencias farmacéuticas y biología</li><li>9. Desafíos de biotecnología y bioquímica</li></ol>
<b>B. Eje Ciencias Humanas</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>10. Evaluación Institucional, planeamiento estratégico y gestión universitaria</li><li>11. Ciencias políticas y sociales</li><li>12. Desarrollo regional</li><li>13. Educación para la integración</li><li>14. Enseñanza de español y portugués como lengua segunda o extranjera</li><li>15. Lenguas nativas</li><li>16. Extensión universitaria</li><li>17. Género</li><li>18. Historia, regiones y fronteras</li><li>19. Literatura, imaginarios, estética y cultura</li><li>20. Medios y comunicación universitaria</li><li>21. Procesos cooperativos y asociativos</li><li>22. Producción artística y cultural</li></ol>
<b>C. Eje Ciencias Exactas</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>23. Biofísica</li><li>24. Ciencias e ingeniería de materiales</li><li>25. Ciencia, tecnología e innovación</li><li>26. Ingeniería mecánica y de la producción</li><li>27. Matemática aplicada</li><li>28. Productos naturales bioactivos y sus aplicaciones</li><li>29. Tecnologías de la información y comunicación</li><li>30. Química de los materiales</li></ol>
<b>D. Eje Ciencias de la Vida</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>31. Aguas</li><li>32. Medio Ambiente y contaminación ambiental</li><li>33. Energía</li><li>34. Agroalimentos</li><li>35. Atención primaria de la salud</li><li>36. Salud humana</li><li>37. Salud animal</li><li>38. Virología molecular</li></ol>